

proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, este considerado vetor de doenças graves, como dengue, febre amarela, febre zica e chikungunya, sendo verdadeira questão de saúde pública, necessário a realização de atividade voltada para a intensificação da fiscalização para efetivar notificação dos proprietários de referidos imóveis, em atenção ao cumprimento dos ditames do art. 54 da Lei 1.620/97, realizando Semana de Conscientização, com notificações para que o proprietário promova os serviços necessários limpeza e drenagem de seus terrenos não edificadas, nos prazos e formas que foram estabelecidos, utilizando o banco de dados de imóveis cadastrados na Prefeitura (IPTU), caso não se consiga identificar o proprietário, sob pena de aplicação de multa, a ser estipulada pela Secretaria competente. E por julgar esta como sendo uma solicitação justa, aguardamos contar com o apoio de todos os membros desse Poder Legislativo para avaliação e deferimento deste requerimento.

Sob estes argumentos, coloco este requerimento à apreciação do Plenário, esperando que seja acolhido pelo Plenário e posteriormente encaminhado ao Executivo para que seja então acatado a devida solicitação

E por julgar esta como sendo uma solicitação justa, aguardamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para avaliação e deferimento deste requerimento

Câmara Municipal de Parnaíba (PI), 15 de Março de 2017



Bernardo Lima
Vereador (PP)

